



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 9,28	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 22.500,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 93,97	Valor Unit.: 93,00	Total Item: 18.600,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 109,20	Valor Unit.: 104,00	Total Item: 10.400,00
Item: 4	Unidade: M	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: LINHA 6/14 MAÇARANDUBA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 42,91	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 17.500,00
Item: 5	Unidade: M	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: LINHA 6/12 MAÇARANDUBA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,94	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 15.500,00
Item: 6	Unidade: M	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: LINHA 7X14 MAÇARANDUBA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 55,23	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 22.500,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 220,71	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 33.000,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 158,26	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 20.000,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 163,93	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 20.000,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 226,27	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 19.800,00
Item: 11	Unidade: M	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: RIPA 2 X 5			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,86	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 1.200,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MAD. BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 30CMX3M			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 30,63	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 7.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 115.000,00	Total: 115.000,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: AREIA FINA PARA REBOCO			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0494

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 200	Val. Ref.: 66,97	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 13.000,00
Item: 2	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: AREIA LAVADA PARA PISO			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 73,88	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 14.000,00
Item: 3	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: ATERRO ARENOSO			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 52,00	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 3.750,00
Item: 4	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: BRITA Nº 1			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 108,05	Valor Unit.: 108,00	Total Item: 27.000,00
Item: 5	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: BRITA Nº 2			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 169,95	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 25.000,00
Item: 6	Unidade: M3	Marca: DEP. SÃO SEBASTIÃO	Modelo:
Descrição: BRITA Nº 0			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 137,38	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 32.250,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 48.470,00	Total: 48.470,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TOP MASSA	Modelo:
Descrição: ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 16,04	Valor Unit.: 11,99	Total Item: 5.995,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: TOP MASSA	Modelo:
Descrição: ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 31,12	Valor Unit.: 16,10	Total Item: 5.635,00
Item: 3	Unidade: SC	Marca: ELO	Modelo:
Descrição: CIMENTO SACO 50KG			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 32,62	Valor Unit.: 30,70	Total Item: 36.840,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 179.499,00	Total: 179.499,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: CERBRAS	Modelo:
Descrição: CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 27,60	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 60.000,00
Item: 2	Unidade: M2	Marca: CERBRAS	Modelo:
Descrição: CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,60	Valor Unit.: 20,99	Total Item: 62.970,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: CASA FORTE	Modelo:
Descrição: REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 11,99	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 720,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: CASA FORTE	Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1204

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 13,48	Valor Unit.: 4,06	Total Item: 609,00	
Item: 5	Unidade: M2	Marca: ARIELLE	Modelo:	
Descrição: REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 29,30	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 10.500,00	
Item: 6	Unidade: M2	Marca: ARIELLE	Modelo:	
Descrição: REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 33,40	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 10.500,00	
Item: 7	Unidade: M2	Marca: TECNOGRESS	Modelo:	
Descrição: REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL				
Quantidade: 900	Val. Ref.: 65,30	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 34.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 66.750,00	Total: 66.750,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 30,30	Valor Unit.: 27,50	Total Item: 8.250,00	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: ARAME RECOZIDO 18 PRETO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 23,66	Valor Unit.: 14,80	Total Item: 4.440,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 92,86	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 22.500,00	
Item: 4	Unidade: VR	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 34,34	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 5.200,00	
Item: 5	Unidade: VR	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 75,29	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 9.600,00	
Item: 6	Unidade: VR	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 48,19	Valor Unit.: 31,30	Total Item: 6.260,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: GERDAL	Modelo:	
Descrição: TRELIÇA 6M				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 50,76	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 10.500,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 74.100,00	Total: 74.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRASIT	Modelo:	
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 89,12	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 8.000,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1514

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 2	Unidade: UND	Marca: CGM	Modelo:
Descrição: TELHA CERÂMICA DE 1ª			
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,86	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 21.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BRASIT	Modelo:
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 81,60	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 10.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: BRASIT	Modelo:
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 74,53	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 11.100,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CGM	Modelo:
Descrição: TIJOLO BLC 8 FUROS			
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,85	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 24.000,00
WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		46.440.571/0001-48	305.890,75
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 049 Lance: 305.890,75	Total: 305.890,75
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FERCAR	Modelo: FERCAR
Descrição: ARO PARA CARRO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 95,56	Valor Unit.: 85,25	Total Item: 1.278,75
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CARIRI	Modelo: CARIRI
Descrição: BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,49	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: TIGRE	Modelo: TIGRE
Descrição: BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 7,28	Valor Unit.: 7,27	Total Item: 727,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: ECOBOMBA	Modelo: ECOBOMBA
Descrição: BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MAXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMETRICA(ELEVAÇÃO) 65M			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 221,60	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 1.700,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ECOBOOMBA	Modelo: ECOBOOMBA
Descrição: BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MAXIMA DE SUCÇÃO: 8M FLUXO MAXIMO DE AGUA: 33L/MIN ALTURA MAXIMA: 28M			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 201,30	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 1.750,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PAPAIZ	Modelo: PAPAIZ
Descrição: CADEADO DE LATÃO 30MM			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 17,53	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 5.100,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: STAM	Modelo: STAM
Descrição: CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 30,58	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 4.500,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PAPAIZ	Modelo: PAPAIZ



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12081

Descrição: CADEADO DE LATÃO 40MM			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 25,76	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 7.500,00
Item: 9	Unidade: M	Marca: PRATIK	Modelo: PRATIK
Descrição: CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 62,84	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 18.000,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: BERNECK	Modelo: BERNECK
Descrição: DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 128,65	Valor Unit.: 108,00	Total Item: 86.400,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MINERAL	Modelo: MINERAL
Descrição: DIVISORIA DE GESSO - PLACA 50CMX66CM			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 8,46	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 5.600,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: 3F	Modelo: 3F
Descrição: FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM			
Quantidade: 700	Val. Ref.: 51,92	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 34.300,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: 3F	Modelo: 3F
Descrição: FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 55,39	Valor Unit.: 53,00	Total Item: 15.900,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ZAMAC	Modelo: ZAMAC
Descrição: FECHADURA PARA PORTA VIDRO TEMPERADO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 70,85	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 6.500,00
Item: 15	Unidade: M2	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: FORRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 35,13	Valor Unit.: 35,05	Total Item: 10.515,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: SANTA CECILIA	Modelo: SANTA CECILIA
Descrição: PORTA BRINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1.213,33	Valor Unit.: 526,10	Total Item: 105.220,00
AM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES		27.348.295/0001-48	349.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 349.000,00	Total: 349.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: POLYFORT	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,39	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 1.200,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: POLYFORT	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 10,46	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 1.140,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: POLYFORT	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1252

Quantidade: 100	Val. Ref.: 11,33	Valor Unit.: 6,10	Total Item: 610,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PLUS CABLE	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ALICATE CRIMPAGEM RJ 45			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,34	Valor Unit.: 19,80	Total Item: 198,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ALICATE DE BICO RETO 6"			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 34,29	Valor Unit.: 18,70	Total Item: 374,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: LUB FAST	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 12,98	Valor Unit.: 7,10	Total Item: 710,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: ARCO DE SERRA FIXO DE 12"			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,36	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 665,00
Item: 8	Unidade: PAR	Marca: VULCAFLEX	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 62,67	Valor Unit.: 34,20	Total Item: 342,00
Item: 9	Unidade: PAR	Marca: VULCAFLEX	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 62,34	Valor Unit.: 34,10	Total Item: 682,00
Item: 10	Unidade: PAR	Marca: VULCAFLEX	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 60,22	Valor Unit.: 32,90	Total Item: 329,00
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: GRENDENE	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 45,82	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 250,00
Item: 12	Unidade: PAR	Marca: GRENDENE	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 45,82	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 250,00
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: GRENDENE	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 45,82	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 500,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: CONDOR	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1254,2

Descrição: BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO			Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Quantidade: 80	Val. Ref.: 8,49	Valor Unit.: 4,60	Total Item: 368,00
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 11,69	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 315,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 12,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 325,00
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,93	Valor Unit.: 8,10	Total Item: 405,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 16,62	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 360,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 12,70	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 276,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: CHAVE PHILIPS IMANTADA 1X4 X 10"			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 16,34	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 356,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: CHAVE PHILIPS IMANTADA 5/16 X 8"			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 17,52	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 380,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: POLYFORT	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 25,42	Valor Unit.: 13,90	Total Item: 1.112,00
Item: 23	Unidade: UND	Marca: MGM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,78	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 600,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: MGM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1250d

Descrição: DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 36,67	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 4.000,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: MGM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FERROLHO ROLIÇO DE 4"			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 10,49	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 1.710,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: MGM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FERROLHO ROLIÇO DE 3"			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,09	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 1.470,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: ILUMI	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 35,11	Valor Unit.: 19,20	Total Item: 3.840,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: 3M	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 88,15	Valor Unit.: 48,20	Total Item: 2.410,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: 3M	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,93	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 1.850,00
Item: 30	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,72	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 2.100,00
Item: 31	Unidade: UND	Marca: CONDOR	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 12,62	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 1.242,00
Item: 32	Unidade: PCT	Marca: DI CASA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: GESSO EM PÓ 40 KG			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 52,37	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 2.288,00
Item: 33	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: GRELHA REDONDA PVC 10X10			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4,76	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 390,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: GRELHA QUADRADA PVC 15X15			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,30	Valor Unit.: 5,60	Total Item: 840,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12564

Item: 35	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: GRELHA QUADRADA PVC 10X10			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,34	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 435,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: VEDA BEM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 107,63	Valor Unit.: 58,80	Total Item: 2.940,00
Item: 37	Unidade: UND	Marca: VEDA BEM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 353,96	Valor Unit.: 193,60	Total Item: 9.680,00
Item: 38	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 49,33	Valor Unit.: 26,90	Total Item: 403,50
Item: 39	Unidade: UND	Marca: MARI	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 62,38	Valor Unit.: 34,10	Total Item: 5.115,00
Item: 40	Unidade: UND	Marca: TATU	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 80			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,35	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 540,00
Item: 41	Unidade: UND	Marca: TATU	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 100			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,38	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 540,00
Item: 42	Unidade: UND	Marca: TATU	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 60			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,43	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 540,00
Item: 43	Unidade: UND	Marca: TATU	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 150			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,64	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 570,00
Item: 44	Unidade: RL	Marca: FORCE LINE	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 158,14	Valor Unit.: 86,50	Total Item: 15.570,00
Item: 45	Unidade: UND	Marca: VEDA BEM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1257

Descrição: MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZAZADA AUTO ADESIVA			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 136,30	Valor Unit.: 74,50	Total Item: 8.940,00
Item: 46	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 769,46	Valor Unit.: 420,90	Total Item: 33.672,00
Item: 47	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 396,33	Valor Unit.: 390,60	Total Item: 1.953,00
Item: 48	Unidade: UND	Marca: TITANIUM	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 30,47	Valor Unit.: 16,60	Total Item: 83,00
Item: 49	Unidade: PCT	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 89,88	Valor Unit.: 49,10	Total Item: 245,50
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 42,02	Valor Unit.: 22,90	Total Item: 114,50
Item: 51	Unidade: UND	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,65	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 1.900,00
Item: 52	Unidade: UND	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PHILIPS Nº 08			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,44	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 1.400,00
Item: 53	Unidade: UND	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PHILIPS Nº 06			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,92	Valor Unit.: 0,50	Total Item: 1.000,00
Item: 54	Unidade: UND	Marca: FIXTIL	Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: PARAFUSO PHILIPS Nº 10			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,77	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 3.000,00
Item: 55	Unidade: UND	Marca: BRANOX	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6584

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 187,50 Valor Unit.: 102,50 Total Item: 205.000,00

Item: 56 Unidade: UND Marca: TREVO

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PLACA EM GESSO 50X66CM

Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,35 Valor Unit.: 4,50 Total Item: 2.250,00

Item: 57 Unidade: UND Marca: MGM

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,93 Valor Unit.: 3,70 Total Item: 1.110,00

Item: 58 Unidade: UND Marca: MGM

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 14,07 Valor Unit.: 7,60 Total Item: 2.280,00

Item: 59 Unidade: KG Marca: FIXTIL

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PREGO 3X8

Quantidade: 50 Val. Ref.: 28,93 Valor Unit.: 15,80 Total Item: 790,00

Item: 60 Unidade: KG Marca: FIXTIL

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PREGO 14X15 – 1.1/4X14

Quantidade: 50 Val. Ref.: 26,28 Valor Unit.: 14,30 Total Item: 715,00

Item: 61 Unidade: KG Marca: FIXTIL

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PREGO 18X27 – 2.1/2X10

Quantidade: 80 Val. Ref.: 23,86 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 1.040,00

Item: 62 Unidade: KG Marca: FIXTIL

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PREGO CAIBRAL 17X21

Quantidade: 80 Val. Ref.: 26,31 Valor Unit.: 14,30 Total Item: 1.144,00

Item: 63 Unidade: KG Marca: FIXTIL

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PREGO RIPAL 15X15

Quantidade: 90 Val. Ref.: 25,93 Valor Unit.: 14,10 Total Item: 1.269,00

Item: 64 Unidade: UND Marca: STAM

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

Descrição: PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 73,00 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 3.192,00

Item: 65 Unidade: UND Marca: STAM

Modelo: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1258

Descrição: PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5".

Quantidade: 80 Val. Ref.: 36,90 Valor Unit.: 20,10 Total Item: 1.608,00

Item: 66 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: SERRA MARMORE 1300W

Quantidade: 5 Val. Ref.: 308,51 Valor Unit.: 168,70 Total Item: 843,50

Item: 67 Unidade: UND Marca: FORTMETAIS Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO

Quantidade: 220 Val. Ref.: 13,36 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 1.606,00

Item: 68 Unidade: UND Marca: FORTMETAIS Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX

Quantidade: 220 Val. Ref.: 19,30 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 2.310,00

Item: 69 Unidade: UND Marca: CONDOR Modelo: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES

Quantidade: 60 Val. Ref.: 40,18 Valor Unit.: 21,90 Total Item: 1.314,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120X

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 261

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.19.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 totalizando o valor de R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.01.27.1. Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com percentual de desconto de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) de um total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.960.000,00 (dezesseis milhões novecentos e sessenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.05.19.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 totalizando o valor de R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 12624

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão ao Contrato nº 2022.05.06-0001, oriundo da Concorrência nº 2022.02.10.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Educação. Segunda Distratante: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.694.788/0001-57. Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa da rescisão: Conclusão do processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.01.27.1, sendo que esta rescisão se deu de forma amigável, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, o cumprimento do estabelecido no referido contrato. Data da rescisão: 22 de maio de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Juazeiro do Norte/CE - 02 de junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.15.1. Objeto: Aquisição dos materiais esportivos destinados a utilização dos municípios usuários dos projetos AGITA JUAZEIRO e MULHERES ATIVAS, no desenvolvimento de práticas esportivas diversas como forma de promover o bem estar social e uma sadia qualidade de vida, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventudeac, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante W.E.V COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.372.852/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material esportivo, no valor global de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2023.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 12634

SINTONIZE

92.5

RÁDIO
FM

VERDINHA

ANTONIO DE ARAUJO MAGALHÃES

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Anuência Prévia Ambiental para atividade de projeto de irrigação com uso de agrotóxicos situado no Sítio Poço de Areia, S/N, Zona Rural, município de Tianguá-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEUMA.

ANTONIO NIKAEI SÁ DA COSTA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Anuência Prévia Ambiental para atividade de projeto de irrigação com uso de agrotóxicos situado no Sítio Poço de Areia, S/N, Zona Rural, município de Tianguá-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEUMA.

M & A CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Torna público que recebeu de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SDAMA a Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS) para Loteamento, localizada no Bairro Prazeres, Zona Urbana, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SDAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.05.18.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.18.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES: A. M. Construtora LTDA CNPJ 27.348.295/0001-48 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 totalizando o valor de R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e WD & P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 48.440.871/0001-48 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência 2023.01.27.1. Objeto: Contratação de serviços contínuos a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com percentual de desconto de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) de um total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 18.990.000,00 (dezoito milhões novecentos e sessenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Pregos acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei 8.666/93

Data da Homologação: 02 de Junho de 2023. Pergentina Parente Jardim Castunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Sousa, CPF: 068.704.933-40; Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, CPF: 056.554.614-71; Isabelle Cavalcante Gonçalves, CPF: 039.808.173-50; João Junior Berlezi, CPF: 978.712.570-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, junto a secretaria municipal da saúde do município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 13.052.358,84 (Treze Milhões e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023. IX - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). X - ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Leticia Vasconcelos Frota Vinas (ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI); Silvio Delano Lima e Silva (SHOPPING MEDIC LTDA); Jéssica Barcelos Viana (COMERCIAL BARCELOS - JESSICA BARCELOS VIANA ME); José Sales Silveira D'Almeida (SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA); Francisco Fernandes de Araújo (F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME); Thais Gomes de Sousa (NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); Eugênio José Gusmão da Fonte Neto (DROGAFONTE LTDA); Isabelle Cavalcante Gonçalves (X MEDICAL & CLEAN LTDA); João Junior Berlezi (FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.05.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.19.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES: A. M. Construtora Ltda CNPJ 27.348.295/0001-48 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 totalizando o valor de R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 46.440.571/0001-48 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023.01.27.1

Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com percentual de desconto de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) de um total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.960.000,00 (dezesseis milhões novecentos e sessenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei 8.666/93 Data da Homologação: 02 de Junho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2103.001/PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas da(s) Secretarias de Saúde; Educação Básica; Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Infraestrutura e Urbanismo; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; e o Superintendência de Trânsito, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos, para a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: R H Honorato Locação LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.850.797/0001-70, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 1.899.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais), tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará Limoeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2023. Francisco Valdo Freitas de Lemos - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo (Órgão Gerenciador).

Limoeiro do Norte - CE, 2 de junho de 2023
FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001-2023-PERP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2023-PERP, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape-CE. Tornando Público que fica homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: 01. BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.394.436/0001-66, com o valor total de R\$ 7.413.965,53 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); 02. L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ: 22.684.715/0001-43, com o valor total de R\$ 696.425,40 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta centavos); 03. T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ: 30.946.397/0001-70, com o valor total de R\$ 5.908.345,34 (cinco milhões, novecentos e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 04. N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.449.440/0001-72, com o valor total de R\$ 36.996,56 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). perfazendo o valor global de R\$ 14.055.732,83 (quatorze milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Maranguape/CE, 2 de junho de 2023
RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de junho de 2023 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013024/20252 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

Nova Russas/CE, 2 de junho de 2023
VIVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5.008/2023

O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 21 de junho de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.008/2023, cujo objeto versa sobre roço manual e patrulagem de estradas vicinais do Município de Novo Oriente. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente Ceará, 2 de junho de 2023
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 2023.02.15.001, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.15.001-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca no Bairro Planalto Dedé Gama, Etapa II na cidade de Pacajus/CE. Contratada: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratada: CS Serviços & Locações LTDA ME. Data da assinatura do Contrato: 26 de maio de 2023. Valor global: R\$ 435.979,73 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Recursos: 1001.1.011 1500000000 - 1700000000 - 4.490.51.00 4.490.51.99 / Recurso Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional - Proposta 027718/2022. Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.15.001-TP

Objeto: contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca no Bairro Planalto Dedé Gama, Etapa II na Cidade de Pacajus/CE. Vencedora: CS Serviços & Locações LTDA ME, com o valor global R\$ 435.979,73 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Processo Adjudicado e Homologado no dia 26 de Maio de 2023. Recursos: 1001.1.011 1500000000 - 1700000000 - 4.490.51.00 4.490.51.99 / Recurso Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional - Proposta 027718/2022.

Pacajus/CE, 30 de Maio de 2023
JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Pública Nº 002.2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Parque Ecológico Reserva Pedrinhas, no Município de Paraipaba-CE; Prazo de Execução: 260 (duzentos e sessenta) dias; Vigência do Contrato: 290 (duzentos e noventa) dias; Contratada: N.R Construções e Serviços LTDA; Valor Global: R\$ 3.007.427,06 (três milhões, sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos); Data da Assinatura: 25 de maio de 2023; Assina p/ Contratada: Nilvan Rodrigues de Lima; Assina p/ Contratante: Marcílio Cordeiro Barroso. Paraipaba - CE, 01 de junho de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Parque Ecológico Reserva Pedrinhas, no Município de Paraipaba-CE. Homologado em favor da licitante: N.R Construções e Serviços LTDA, valor total de R\$ 3.007.427,06 (três milhões, sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos). Homologada na forma da Lei nº 8.666/93, por Marcílio Cordeiro Barroso - Secretário de Infraestrutura. Data da Homologação: 25 de maio de 2023.

Paraipaba - CE, 25 de maio de 2023
MARCÍLIO CORDEIRO BARROSO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.001-SEINFRA

Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: Daterra Construções e Serviços Eireli. Valor global de R\$ 219.384,83. Objeto: Reforma e modernização da iluminação no estádio municipal de Parambu NORONHÃO. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2022.03.09.001-GM. Vigência dos Contratos: 90 (noventa) dias a partir da assinatura da ordem de serviço. Dotações Orçamentárias: 13.13.13.813.1303.1.038. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratada: Jaime Dean Sousa Alexandre. Data da Assinatura: 30/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.001-SAS

Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: Daterra Construções e Serviços Eireli. Valor global de R\$ 155.481,63. Objeto: Reforma da Secretaria de Assistência Social. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2022.03.09.001-GM. Vigência dos Contratos: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da ordem de serviço. Dotações Orçamentárias: 02.15.15.08.244.0137.1.055. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratada: Jaime Dean Sousa Alexandre. Data da Assinatura: 30/05/2023.





PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1050

Consulente: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.19.1, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não. ✓



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

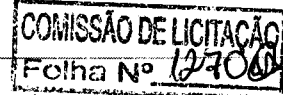
A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e

4



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

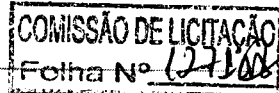
⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.05.19.1

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 11 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 02 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 198.748,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), Lote 04 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais), Lote 05 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Lote 06 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), Lote 07 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote 09 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil cem reais) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1273

46.440.571/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 10 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.05.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 11 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 02 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 198.748,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), Lote 04 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais), Lote 05 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Lote 06 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), Lote 07 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote 09 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil cem reais) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 10 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12750

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 12 de Junho de 2023.

*Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde*



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.19.1. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 11 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 02 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 198.748,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), Lote 04 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais), Lote 05 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Lote 06 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), Lote 07 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote 09 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil cem reais) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 10 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CREDENCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.436.747/0001-03; DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CPSMJN, QUE TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. CREDENCIADOS: STAF MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.421.141/0001-56, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E A CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LUCENA LTDA - CNPJ 18.003.953/0001-79, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA. POR ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 DO EDITAL, DECLARANDO AS EMPRESAS CREDENCIADAS. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.19.1. Objeto:

Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 11 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 02 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 198.748,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), Lote 04 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais), Lote 05 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Lote 06 -

Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), Lote 07 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 179.499,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote 09 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil cem reais) e WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.440.571/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 10 - Aquisição de Materiais, no valor global de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2023.

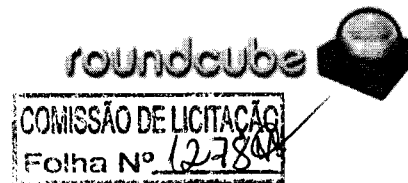
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1**
De MM Comércio <contato-mmcomercio@outlook.com>
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-16 14:09



• CONT - MM COMERCIO - 2023.05.19.1.pdf(~813 KB)

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 11:31
Para: MM Comércio <contato-mmcomercio@outlook.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.19.1

Razão Social: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.821.234/0001-26
Endereço: Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.19.1**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

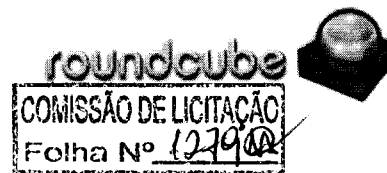
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1**
De Alpha Soluções Integradas
<empreendimentosalpha@hotmail.com>
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-19 10:02



- CONT - WD E R SOLUÇÕES - ALPHA - 2023.05.19.1.pdf(~651 KB)

Prezado(a)s, envio em anexo o contrato devidamente assinado de forma eletrônica.

Att...

Wallef da Costa Domingos
Responsável Técnico - Alpha Soluções
(88) 9.8157-7317
empreendimentosalpha@hotmail.com



De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 11:34
Para: Alpha Soluções Integradas <empreendimentosalpha@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.19.1

Razão Social: WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 46.440.571/0001-48
Endereço: Rua Contador Raimundo Luis, 2792, Cidade 2000, Crateús/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR a empresa WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.19.1**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

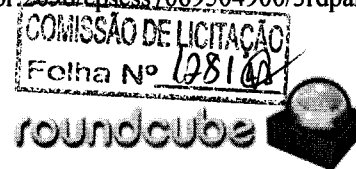
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1**
De Alisson Moura <amconstrutora_cariri@hotmail.com>
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-19 10:49

- CONT - AM CONSTRUTORA - 2023.05.19.1 assinado.pdf(~691 KB)

Bom Dia,

Segue contrato assinado.

Gentileza confirmar o recebimento.

Desde já, estou à disposição.

Atenciosamente,

Alisson Moura
Gerente Administrativo/Comercial
AM Construtora

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 11:27

Para: Alisson Moura <amconstrutora_cariri@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.19.1

Razão Social: A. M. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.348.295/0001-48

Endereço: Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.19.1**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12820



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128308

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.16-0001

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-1848 e E-mail: cj-comercio@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.821.234/0001-26 e C.G.F. sob o nº 07102113-2, neste ato representada por Josineide Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 500.194.653-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	200	INGAPLEST	10,00	2.000,00
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	100	KRONA	12,00	1.200,00
0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	100	KRONA	10,00	1.000,00
0004	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	100	KRONA	11,00	1.100,00
0005	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	100	KRONA	17,00	1.700,00
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	100	KRONA	5,00	500,00
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	300	BLUKIT	17,00	5.100,00
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	120	KRONA	140,00	16.800,00
0009	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	150	MARY LOUÇA	5,00	750,00
0010	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	50	MULTICAIXA	170,00	8.500,00
0011	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 500L	UND	50	MULTICAIXA	130,00	6.500,00
0012	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L	UND	150	SAMPLEST	180,00	27.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE					
0013	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	300	KRONA	9,00	2.700,00
0014	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	300	OPA	15,00	4.500,00
0015	CALHA PVC COM 3 MT	UND	300	TIGRE	100,00	30.000,00
0016	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	120	KRONA	4,00	480,00
0017	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	300	KRONA	0,50	150,00
0018	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	300	KROMA	1,30	390,00
0019	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	300	GLOBAL PLEST	8,00	2.400,00
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 6L	UND	200	SAMPLEST	23,00	4.600,00
0021	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	100	TIGRE	30,00	3.000,00
0022	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	600	KRONA	3,00	1.800,00
0023	FLANGE DE 25MM	UND	120	KRONA	11,00	1.320,00
0024	FLANGE DE 50MM	UND	120	KRONA	16,00	1.920,00
0025	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	100	KRONA	4,00	400,00
0026	JOELHO 90° DE 1/2	UND	300	KRONA	0,38	114,00
0027	JOELHO 90° DE 40 MM ESGOTO	UND	150	KRONA	1,00	150,00
0028	JOELHO 90° DE 50 MM ESGOTO	UND	150	KRONA	1,50	225,00
0029	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	300	KRONA	3,00	900,00
0030	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	150	MARY LOUÇA	260,00	39.000,00
0031	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	300	INGAPLEST	56,00	16.800,00
0032	LUVA DE 20MM LISA	UND	300	KRONA	0,50	150,00
0033	LUVA DE 25MM LISA	UND	300	KRONA	0,70	210,00
0034	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	300	KRONA	10,00	3.000,00
0035	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	300	KRONA	19,00	5.700,00
0036	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	300	KRONA	19,00	5.700,00
0037	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	300	KRONA	25,00	7.500,00
0038	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	200	KRONA	0,90	180,00
0039	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	150	KRONA	3,00	450,00
0040	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	150	KRONA	2,00	300,00
0041	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	150	KRONA	4,00	600,00
0042	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	150	KRONA	1,50	225,00
0043	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	150	DELTA	50,00	7.500,00
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	150	DELTA	60,00	9.000,00
0045	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	150	DELTA	45,00	6.750,00
0046	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	150	DELTA	36,00	5.400,00
0047	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	200	KRONA	5,50	1.100,00
0048	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	180	KRONA	16,00	2.880,00
0049	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	180	KRONA	10,00	1.800,00
0050	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	800	KRONA	5,00	4.000,00
0051	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	80	SAUL	15,00	1.200,00
0052	T BUCHA DE LATÃO DE 25X20	UND	150	KRONA	3,50	525,00
0053	T DE 100 PARA 75 ESGOTO	UND	120	KRONA	13,00	1.560,00
0054	T LISO DE 25 LISO	UND	200	KRONA	0,60	120,00
0055	T SOLDÁVEL DE 32X35	UND	200	KRONA	4,50	900,00
0056	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2 3/4	UND	250	VIT	22,00	5.500,00
0057	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2 3/4	UND	400	KRONA	3,00	1.200,00
0058	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	220	VIT	22,00	4.840,00
0059	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	180	VIT	23,00	4.140,00
0060	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	500	VIT	8,00	4.000,00
0061	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	120	DUBOM	45,00	5.400,00
0062	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	120	DUBOM	130,00	15.600,00
0063	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	120	DUBOM	22,00	2.640,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12850

0064	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120	DUBOM	33,00	3.960,00
0065	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	120	DUBOM	48,00	5.760,00
0066	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	150	DUBOM	10,00	1.500,00
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	200	DUBOM	12,00	2.400,00
0068	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	100	DUBOM	28,00	2.800,00
0069	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	100	DUBOM	44,00	4.400,00
0070	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	150	DUBOM	51,00	7.650,00
0071	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	150	TIGRE	65,00	9.750,00
0072	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	150	TIGRE	55,00	8.250,00
0073	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	150	GLOBAL PLES	80,00	12.000,00
0074	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	50	ORKE	55,00	2.750,00
0075	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	180	VIT	4,28	770,40
0076	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	250	KRONA	2,00	500,00
0077	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	200	VIT	7,00	1.400,00
0078	VEDA CALHA DE 300ML	UND	80	KALA	13,00	1.040,00
						357.999,40

Lote : Lote 02 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARANDELA EXTERNA TIPO TRTARUGA COM GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO BULBO 9W	UND	120	VIT	15,00	1.800,00
0002	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	120	HP FLEX	17,00	2.040,00
0003	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	25	HP FLEX	300,00	7.500,00
0004	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	60	HP FLEX	100,00	6.000,00
0005	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	60	HP FLEX	180,00	10.800,00
0006	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	30	HP FLEX	240,00	7.200,00
0007	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100MT	PC	40	HP FLEX	70,00	2.800,00
0008	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	50	HP FLEX	125,00	6.250,00
0009	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	PC	50	HP FLEX	220,00	11.000,00
0010	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	50	HP FLEX	270,00	13.500,00
0011	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	300	OPA	2,00	600,00
0012	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	300	OPA	0,50	150,00
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	300	OPA	2,50	750,00
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	800	TRAMONTINA	5,50	4.400,00
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	400	TRAMONTINA	7,50	3.000,00
0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	180	WEY	8,00	1.440,00
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	180	WEY	10,00	1.800,00
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	180	WEY	10,00	1.800,00
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	180	WEY	10,00	1.800,00
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	120	TAF	12,00	1.440,00
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	100	WEY	19,00	1.900,00
0022	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	80	TAF	3,00	240,00
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	100	WEY	6,00	600,00
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	100	WEY	6,00	600,00
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	WEY	6,00	600,00
0026	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	100	WEY	6,00	600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1286

0027	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	100	WEY	38,00	3.800,00
0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	100	WEY	35,00	3.500,00
0029	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	100	WEY	31,50	3.150,00
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	100	WEY	37,00	3.700,00
0031	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	100	WEY	38,00	3.800,00
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	200	PREMISSE	24,00	4.800,00
0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO OU ROLO NA COR BRANCA.	UND	200	PREMISSE	27,00	5.400,00
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	30	W. PLUS	280,00	8.400,00
0035	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	50	W. PLUS	25,00	1.250,00
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	50	OPA	30,00	1.500,00
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	50	OPA	29,00	1.450,00
0038	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	100	ROPEC	24,00	2.400,00
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	100	ROPEC	15,00	1.500,00
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	100	ROPEC	13,00	1.300,00
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	100	ROPEC	8,00	800,00
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	100	COMPALUX	20,00	2.000,00
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	100	COMPALUX	23,00	2.300,00
0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	100	NOSSA CASA	22,00	2.200,00
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	500	ROMAZI	7,00	3.500,00
0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	500	ROMAZI	10,00	5.000,00
0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	300	ROMAZI	4,00	1.200,00
0048	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W	UND	400	CITY LUMI	23,00	9.200,00
0049	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W	UND	400	CITY LUMI	20,00	8.000,00
0050	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W	UND	400	CITY LUMI	28,50	11.400,00
0051	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	400	CITY LUMI	29,00	11.600,00
0052	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	400	CITY LUMI	29,00	11.600,00
0053	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UND	80	CITY LUMI	2,00	160,00
0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	CITY LUMI	2,00	240,00
0055	PINO MACHO 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	CITY LUMI	2,50	300,00
0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	150	CITY LUMI	30,00	4.500,00
0057	RELE FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO COM BASE	UND	100	QUALITRONIX	20,00	2.000,00
0058	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UND	70	GEME	5,20	364,00
0059	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	70	GEME	7,00	490,00
0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	200	ROMAZI	2,00	400,00
0061	TAMPA CEGA 2X4	UND	200	ROMAZI	1,80	360,00
0062	TAMPA CEGA 4X4	UND	200	ROMAZI	3,00	600,00
0063	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	350	ROMAZI	6,00	2.100,00
0064	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	250	ROMAZI	10,00	2.500,00
0065	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	250	ROMAZI	3,50	875,00
0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	250	ROMAZI	7,00	1.750,00
						221.999,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128/2018

Lote : Lote 03 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	100	SALUT	65,00	6.500,00
0002	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	300	MIX TIM	105,00	31.500,00
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	250	MIX TIM	22,00	5.500,00
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	80	MIX TIM	80,00	6.400,00
0005	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	300	MIX TIM	60,00	18.000,00
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	300	MIX TIM	18,00	5.400,00
0007	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	80	MIX TIM	110,00	8.800,00
0008	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	60	MIX TIM	60,00	3.600,00
0009	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	50	MIX TIM	20,00	1.000,00
0010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	300	ATLAS	5,50	1.650,00
0011	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	200	ATLAS	14,50	2.900,00
0012	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	220	BARCELONA	14,00	3.080,00
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	200	MIX TIM	60,00	12.000,00
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	150	MIX TIM	35,00	5.250,00
0015	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	80	SALUT	50,00	4.000,00
0016	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	PCT	300	LUX CAR	5,00	1.500,00
0017	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	200	FORTEX	182,60	36.520,00
0018	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	400	MIX TIM	75,00	30.000,00
0019	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	120	MIX TIM	35,00	4.200,00
0020	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	120	ATLAS	6,70	804,00
0021	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	120	ATLAS	8,00	960,00
0022	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	120	ATLAS	9,90	1.188,00
0023	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	80	LUX	59,95	4.796,00
0024	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	80	LUX	40,00	3.200,00
						198.748,00

Lote : Lote 04 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5	M	3000	MAD. BEIRA RIO	7,50	22.500,00
0002	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	UND	200	MAD. BEIRA RIO	93,00	18.600,00
0003	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90	UND	100	MAD. BEIRA RIO	104,00	10.400,00
0004	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	M	500	MAD. BEIRA RIO	31,00	15.500,00
0005	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	M	500	MAD. BEIRA RIO	35,00	17.500,00
0006	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	500	MAD. BEIRA RIO	45,00	22.500,00
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	200	MAD. BEIRA RIO	100,00	20.000,00
0008	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	200	MAD. BEIRA RIO	100,00	20.000,00
0009	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	300	MAD. BEIRA RIO	110,00	33.000,00
0010	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x	UND	180	MAD. BEIRA	110,00	19.800,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1288/02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0011	0,90 RIPA 2 X 5	M	300	RIO MAD. BEIRA RIO	4,00	1.200,00
0012	TÁBUA DE PINUS 30CMX3M	UND	300	RIO MAD. BEIRA RIO	25,00	7.500,00
						208.500,00

Lote : Lote 05 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	M3	200	DEP. SÃO SEBASTIÃO	65,00	13.000,00
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	M3	200	DEP. SÃO SEBASTIÃO	70,00	14.000,00
0003	ATERRO ARENOSO	M3	250	DEP. SÃO SEBASTIÃO	15,00	3.750,00
0004	BRITA Nº 0	M3	250	DEP. SÃO SEBASTIÃO	129,00	32.250,00
0005	BRITA Nº 1	M3	250	DEP. SÃO SEBASTIÃO	108,00	27.000,00
0006	BRITA Nº 2	M3	250	DEP. SÃO SEBASTIÃO	100,00	25.000,00
						115.000,00

Lote : Lote 06 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	500	TOP MASSA	11,99	5.995,00
0002	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	350	TOP MASSA	16,10	5.635,00
0003	CIMENTO SACO 50KG	SC	1200	ELO	30,70	36.840,00
						48.470,00

Lote : Lote 07 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	3000	CERBRAS	20,00	60.000,00
0002	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	3000	CERBRAS	20,99	62.970,00
0003	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	150	CASA FORTE	4,06	609,00
0004	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	180	CASA FORTE	4,00	720,00
0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	500	ARIELLE	21,00	10.500,00
0006	REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA	M2	500	ARIELLE	21,00	10.500,00
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	900	TECNOGRESS	38,00	34.200,00
						179.499,00

Lote : Lote 08 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	300	GERDAL	27,50	8.250,00
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	300	GERDAL	14,80	4.440,00
0003	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	300	GERDAL	75,00	22.500,00
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	200	GERDAL	26,00	5.200,00
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	200	GERDAL	48,00	9.600,00
0006	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	200	GERDAL	31,30	6.260,00
0007	TRELIÇA 6M	UND	300	GERDAL	35,00	10.500,00
						66.750,00

Lote : Lote 09 - Aquisição de Materiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	30000	CGM	0,70	21.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0002	TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	200	BRASIT	50,00	10.000,00
	1,53X1,10X6MM					
0003	TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	200	BRASIT	40,00	8.000,00
	1,83X1,10X6MM					
0004	TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	200	BRASIT	55,50	11.100,00
	2,44X1,10X6MM					
0005	TIJOLO BLC 8 FUROS	UND	40000	CGM	0,60	24.000,00
						74.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1290/18

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.301.0015.2.018.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129/2023

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimenes Rotim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M M COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48821234000126
Assinado de forma digital por
M M COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48821234000126
Dados: 2023.06.16 14:09:00
-03'00'

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Hiandra Danielle O. da Natividade* CPF 03614394310

2) *Joaquim Carlos de Souza* CPF 83536337368



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120/2023

CONTRATO Nº 2023.06.16-0002

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, estabelecida na Rua Contador Raimundo Luis, 2792, Cidade 2000, Crateús - CE, Contato: (88)98109-7102 e E-mail: empreendimentosalpha@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.440.571/0001-48 e C.G.F. sob o nº 07068903-2, neste ato representada por Eliana Ximenes Araújo, portador(a) do CPF nº 056.897.443-36, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 10 - Aquisição de Materiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5	UND	15	FERCAR	85,25	1.278,75
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	100	CARIRI	9,00	900,00
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	100	TIGRE	7,27	727,00
0004	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 33L/MIN ALTURA MÁXIMA: 28M	UND	10	ECOBOMBA	175,00	1.750,00
0005	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MÁXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMÉTRICA(ELEVAÇÃO) 65M	UND	10	ECOBOMBA	170,00	1.700,00
0006	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	300	PAPAIZ	17,00	5.100,00
0007	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	300	PAPAIZ	25,00	7.500,00
0008	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	150	STAM	30,00	4.500,00
0009	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA	M	300	PRATIK	60,00	18.000,00
0010	DIVISORIA DE GESSO - PLACA 50CMX66CM	UND	800	MINERAL	7,00	5.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1295/21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0011	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	800	BERNECK	108,00	86.400,00
0012	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	700	3F	49,00	34.300,00
0013	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	300	3F	53,00	15.900,00
0014	FECHADURA PARA PORTA VIDRO TEMPERADO	UND	100	ZAMAC	65,00	6.500,00
0015	FORRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	300	FORTLEV	35,05	10.515,00
0016	PORTA BRINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	200	SANTA CECILIA	526,10	105.220,00
						305.890,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

WD & R
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:46440548
71000148

Assinado de forma
digital por WD & R
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:464405710001
Data: 2023.06.19
10:00:20 -03'00'



5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.301.0015.2.018.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.





8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129/20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WD & R
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:464405710
00148

Assinado de forma
digital por WD & R
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:46440571000148
Dados: 2023.06.19
10:00:50 -03'00'

WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Flávia Amaral C. da Silva CPF 835 363 373-68

2) Francisca Danielle D. do Nascimento CPF 0364394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.16-0003

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro A. M. CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Inês, 461, Pio XII, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99808-7080 e E-mail: am.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.348.295/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06240757-0, neste ato representada por Alisson Moura Barrete de Sousa, portador(a) do CPF nº 029.447.083-25, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 11 - Aquisição de Materiais							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	300	POLYFORT	4,00	1.200,00	
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	200	POLYFORT	5,70	1.140,00	
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	100	POLYFORT	6,10	610,00	
0004	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	10	PLUS CABLE	19,80	198,00	
0005	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	20	TRAMONTINA	18,70	374,00	
0006	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	100	LUB FAST	7,10	710,00	
0007	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	50	TRAMONTINA	13,30	665,00	
0008	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	10	VULCAFLEX	34,20	342,00	
0009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	20	VULCAFLEX	34,10	682,00	
0010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	10	VULCAFLEX	32,90	329,00	
0011	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	10	GRENDENE	25,00	250,00	
0012	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	20	GRENDENE	25,00	500,00	
0013	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO	PAR	10	GRENDENE	25,00	250,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12990

	PRETA - TAMANHO 38						
0014	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	80	CONDOR	4,60	368,00	
0015	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50	FIXTIL	6,30	315,00	
0016	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50	FIXTIL	6,50	325,00	
0017	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50	FIXTIL	8,10	405,00	
0018	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	40	TRAMONTINA	6,90	276,00	
0019	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40	TRAMONTINA	9,00	360,00	
0020	CHAVE PHILIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	40	TRAMONTINA	8,90	356,00	
0021	CHAVE PHILIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40	TRAMONTINA	9,50	380,00	
0022	COLA EPOXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	80	POLYFORT	13,90	1.112,00	
0023	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	300	MGM	2,00	600,00	
0024	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	200	MGM	20,00	4.000,00	
0025	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	300	MGM	4,90	1.470,00	
0026	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	300	MGM	5,70	1.710,00	
0027	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS	UND	200	ILUMI	19,20	3.840,00	
0028	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	50	3M	48,20	2.410,00	
0029	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	500	3M	3,70	1.850,00	
0030	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	500	KRONA	4,20	2.100,00	
0031	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	180	CONCOR	6,90	1.242,00	
0032	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	80	DI CASA	28,60	2.288,00	
0033	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	150	KRONA	5,60	840,00	
0034	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	150	KRONA	2,90	435,00	
0035	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	150	KRONA	2,60	390,00	
0036	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	50	VADA BEM	193,60	9.680,00	
0037	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	50	VADA BEM	58,80	2.940,00	
0038	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	15	TRAMONTINA	26,90	403,50	
0039	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	150	MARI	34,10	5.115,00	
0040	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	300	TATU	1,80	540,00	
0041	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	300	TATU	1,90	570,00	
0042	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	300	TATU	1,80	540,00	
0043	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	300	TATU	1,80	540,00	
0044	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	180	FORCE LINE	86,50	15.570,00	
0045	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	120	VEDA BEM	74,50	8.940,00	
0046	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	UND	5	VONDER	390,60	1.953,00	
0047	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	5	TITANIUM	16,60	83,00	
0048	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.	UND	80	SOPRANO	420,90	33.672,00	
0049	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	1000	FIXTIL	1,90	1.900,00	
0050	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5	FIXTIL	22,90	114,50	
0051	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5	FIXTIL	49,10	245,50	
0052	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	2000	FIXTIL	0,50	1.000,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0053	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	2000	FIXTIL	0,70	1.400,00
0054	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	2000	FIXTIL	1,50	3.000,00
0055	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	2000	BRANOX	102,50	205.000,00
0056	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	300	MGM	3,70	1.110,00
0057	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	300	MGM	7,60	2.280,00
0058	PLACA EM GESSO 50X66CM	UND	500	TREVO	4,50	2.250,00
0059	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	50	FIXTIL	14,30	715,00
0060	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	80	FIXTIL	13,00	1.040,00
0061	PREGO 3X8	KG	50	FIXTIL	15,80	790,00
0062	PREGO CAIBRAL 17X21	KG	80	FIXTIL	14,30	1.144,00
0063	PREGO RIPAL 15X15	KG	90	FIXTIL	14,10	1.269,00
0064	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	80	STAM	39,90	3.192,00
0065	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5 "	UND	80	STAM	20,10	1.608,00
0066	SERRA MARMORE 1300W	UND	5	TRAMONTINA	168,70	843,50
0067	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	220	FORTMETAIS	7,30	1.606,00
0068	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	220	FORTMETAIS	10,50	2.310,00
0069	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	60	CONDOR	21,90	1.314,00
						349.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. nº 130/2011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000
06	01	10.122.0003.2.012.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.301.0015.2.018.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	44905200
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A M CONSTRUTORA
LTDA:27348295000
148

Assinado de forma digital
por A M CONSTRUTORA
LTDA:27348295000148
Dados: 2023.06.19 10:44:11
-03'00'

A. M. CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Miandra Danielle D. do Nascimento* CPF *0364394310*

2) *Jaqueline Pereira CP de Souza* CPF *835363313-67*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliana Ximenes Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

oitocentos e dez reais). Vigência da Permissão: até 31/12/2023.
Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Diego Marcondes Cartaxo
Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

EXTRATO DE PERMISSÃO Nº 2023.05.29-0002

Extrato de Permissão. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS Objeto: permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 45ª (quadragesima quinta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, Valor Total da oferta: R\$ 26.102,00 (vinte e seis mil cento e dois reais). Vigência da Permissão: até 31/12/2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA. Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Ana Cláudia Leimig Telles.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.471.065,40 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 305.890,75 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliana Ximenes Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.16-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes

no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2023.

EXTRATO DE 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 4º (QUARTO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.06.03/0004-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.16.2-SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTO EIRELI. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF TI TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA E EEF CAROLINA SOBREIRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 10 de Janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de Setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giornado Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte, em 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DE 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 4º (QUARTO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.01.10-0002-SEDUC. TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.22.1-SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EEF PROFESSORA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO - BAIRRO CAMPO ALEGRE, PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes

no Edital Convocatório. Contrato firmado em 10 de Janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de Setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salvano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte, em 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.12.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico, ambulatorial para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos de interesse da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 18.970.000,00 (dezoito milhões novecentos e setenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.12.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico, ambulatorial para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos de interesse da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 3.702.835,00 (três milhões setecentos e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Dalphene Santana Saraiva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.